



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.455 EM 15 DE JULHO DE 2025

SEMCOMP

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 010/SEMCOMP/2025.

Publicada no D.O.E. em 30 de junho de 2025.

Onde se lê: "...e) Rafael Cunha Medina da Silva – matrícula n.º 128.860. ..."

Leia-se: "...e) Rafael Cunha Medina da Silva – matrícula n.º 126.860. ..."

São Gonçalo, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE SANT'ANNA JUNIOR

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

SEMPIE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/SEMPIE/PMSG/2024

N.º do Processo: 14.824/23;

Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRABALHO SOCIAL DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS, COM VISTAS A PROMOVER A AUTONOMIA E O PROTAGONISMO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS, BEM COMO SUSCITAR A SUSTENTABILIDADE DAS INTERVENÇÕES FÍSICO-SOCIAIS E AUTO-GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS CAMPO BELO 1 E 2, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, BAIRRO MARAMBAIA, SÃO GONÇALO/RJ; Modalidade de licitação: Concorrência Pública (art. 22, I e § 1º, da Lei 8.666/1993);

Valor global do contrato: R\$ 930.797,07 (novecentos e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos);

Prazo de vigência do contrato: Prorrogado por mais 12 (doze) meses de vigência e 10 (dez) meses de execução a contar da assinatura;

Data de assinatura do aditivo: 26 de junho de 2025;

Nome das partes que assinaram o aditivo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ n.º 28.636.579/0001-00 e URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 01.078.426/0001-20;

Base Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

Programa de Trabalho: 2068.04.121.2033.2062, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, fonte 1.700.0000.0008;

São Gonçalo, 15 de julho de 2025.

RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA ÁGUAS DO RIO

N.º do Processo: 17.987/25;

Resumo do Objeto: Visa a parceria para a operação de uma cascata no Parque RJ, no Município de São Gonçalo, bem como para a disponibilização de água de reuso para a irrigação do Parque;

Valor global: Não há transferência de recursos entre as partes;

Prazo de vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses de vigência a contar da assinatura;

Data de assinatura do aditivo: 03 de julho de 2025;

Nome das partes que assinaram o aditivo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ n.º 28.636.579/0001-00 e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., CNPJ n.º 42.310.775/0001-03;

Base Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber;

São Gonçalo, 15 de julho de 2025.

RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SEMGOV

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

PROCESSO N.º: 15.225/2025

Nos termos apresentados pela comissão técnica de avaliação, referente ao chamamento público n.º 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituição para realização dos sistemas de pagamento dos permissionários lotéricos da Loteria do Município de São Gonçalo, HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor da empresa **EQUIS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.641.877/0001-10.

São Gonçalo, 14 de julho de 2025.

FABIO VIANNA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Governo

SEMSADC

PORTARIA N.º 46/2025/SEMSADC

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de n.º 4848/2025, conforme artigo 218 da Lei Municipal n.º 1416/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I – Edilson Romário Brandão da Silva – matrícula n.º 129.873

II – Thaís Schlenz de Moraes – matrícula n.º 21.083

III – Raphael do Espírito Santo Garcez de Mendonça – matrícula n.º 21.077.

Parágrafo Único. A Presidência será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º A comissão instituída por esta portaria não faz jus à verba indenizatória

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de julho de 2025.

GABRIEL SAMPAIO DE MELLO

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SG-PREVI

PORTARIA - SEI N.º. 109/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar **JORGE BARROS DE SOUZA**, matrícula n.º 14217, função Professor Docente I QD SUP – 16H, referência CV, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais e paridade, conforme artigo 80, §4º, da Lei Municipal n.º 1423/2022, processo SEI n.º 28.00426/2025-3.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria n.º 016/2021

Mat. n.º 014

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo SEI n.º 28.00426/2025-3, **JORGE BARROS DE SOUZA**, matrícula n.º 14217, função Professor Docente I QD SUP – 16H, referência CV, aposentadoria com proventos integrais e paridade, conforme Portaria SEI N.º. 109/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2025, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:

R\$ 6.880,50 (Seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Docente II QD SUP – 16H, referência CV, de acordo com a Lei 1304/2021 de 17/12/2021.

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.880,50 (Seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria n.º 016/2021

Mat. n.º 014

PROCESSO N.º 10702/2017

PORTARIA N.º 20/2025

DECLARA A LEGALIDADE DE ACUMULAÇÕES DE APOSENTADORIAS NO ÂMBITO DO SG-PREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1423/2022, de 29 de dezembro de 2022.

Considerando o cruzamento de dados realizado entre o SG-PREVI e o RioPrevidência no processo n.º 612/2016, bem como a comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o processo administrativo n.º 361/2020;